

TERMO DE REFERÊNCIA
Material para Ressuprimento do Almoarifado da FPC Ciclo 02/2026

- () LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)
 () CONTRATAÇÃO DIRETA
 (X) DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo Administrativo Nº 057.1953.2026.0000340-35)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

[AQUISIÇÃO]

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant.	C
Ampla	1	45.10.00.00184545-4	SABONETEIRA em plástico ABS para refil de 800 ml	UN	70	Ei
Ampla	2	75.40.00.00180495-2	ENVELOPE timbrado saco grande em papel kraft natural 80 g/m² 310 x 410 mm	UN	100	Ei
Ampla	3	75.30.00.00186253-7	ENVELOPE, sem timbre, saco médio, em papel kraft natural, 80 g/m², 250 x 353 mm	UN	100	Ei
Ampla	4	73.50.00.00188340-2	COPO para agua, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml	CT	500	Ei
Ampla	5	85.10.00.00186742-3	SABONETE liquido para mãos em refil fragrância suave glicerinado PH de 6,0 a 7,5 (neutro) Sachê de 800 ml	UN	400	Ei
Ampla	6	75.10.00.00185523-9	CANETA esferográfica escrita grossa com 1,0 mm tinta cor azul	UN	1000	Ei
Ampla	7	66.50.00.00039057-7	LUPA de mão capacidade de ampliação 4x75mm com aro e cabo plástico	UN	10	Ei
Ampla	8	75.10.00.00185576-0	BORRACHA para apagar escrita a lápis cor branca macia	UN	300	Ei
Ampla	9	75.10.00.00180459-6	CLIPS para papel em aço niquelado numero 8/0 (oito)	UN	50	Ei
Ampla	10	75.10.00.00192798-1	CLIPS, para papel, numero 6/0 (seis)	CX	50	Ei
Ampla	11	75.10.00.00192800-7	CLIPS para papel numero 4/0 (quatro)	CX	50	Ei
Ampla	12	73.30.00.00193453-8	FILTRO de papel para preparo de café modelo nº 103	CX	50	Ei
Ampla	13	79.30.00.00191000-0	DETERGENTE, lava louca, liquido	UN	240	Ei

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da aquisição, para atendimento das demandas originárias dos setores da Fundação Pedro Calmon, na Sede e demais unidades, com vistas a contribuir para o desempenho institucional:

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1 Forma de fornecimento

3.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 10 (dez) dias, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, em entrega única.

3.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SEDE da Fundação Pedro Calmon, Rua General Labatut, 27 3º andar da Biblioteca Central do Estado da Bahia - BCEB - CEP 40070-100 - Salvador - Bahia..

3.1.3 Condições de entrega: A entrega deve ser feita no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
4.1 Recebimento do Objeto

4.1.1 Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pela coordenação de Informática do DMCE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

4.1.3 O recebimento ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021).

4.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.2 Liquidação

4.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

4.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) o valor a pagar; e d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

4.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

4.3 Prazo para pagamento

4.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

4.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços (INPC).

4.4 Forma de pagamento

4.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

4.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

4.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

4.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

4.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

5.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de Dispensa Eletrônica por Pedido de Compra Eletrônica - PCE do Comprasnet.ba.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado total para aquisição será de **R\$ R\$ 11.755,80 (Onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme Relatório de Requisição de Material inserida no presente processo, os quais correspondem ao **critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Sub função	Programa	P/A/OE
22.202	13	122	502	2000
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	33.90.30.00	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	

7.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Miralva Almeida

Subgerente de Material e Patrimônio

FPC/DG/DAOF/GERAD/SMP



Documento assinado eletronicamente por **Miralva Almeida Souza, Subgerente**, em 17/03/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134502119** e o código CRC **08F2C1D2**.